



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2023 - SMF

Edital de processo seletivo simplificado para designação temporária no âmbito do Município de Rio Espera - MG para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.464, de 10 de dezembro de 2018.

Estabelece regras para seleção e contratação/designação, em regime de designação temporária, para a função descrita no item 2.1 deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Rio Espera – MG.

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 66, inciso III, IX, e;

CONSIDERANDO que o cargo de Técnico de Contabilidade encontra-se vago, sendo imprescindível o seu imediato provimento, ainda que em caráter precário e temporário, até efetivo provimento através de concurso público;

CONSIDERANDO que nas hipóteses de excepcionalidade e temporariedade pode ser realizada a contratação temporária, notadamente nos casos emergenciais, visando evitar prejuízos ao interesse público, notadamente quando se considera que a realização de concurso público demanda prazo considerável;

CONSIDERANDO que as atribuições, jornada e remuneração estão previstas na lei municipal 1464/2018 e suas alterações, e serão observadas para a contratação decorrente deste processo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, via análise curricular, destinado à contratação/designação temporária para a função de Técnico em Contabilidade, conforme consta no item 2.1, sendo que o contratado/designado a título precário e por tempo determinado, conforme a necessidade justificada, observando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal aplicável.

O presente Processo Seletivo Simplificado se dará pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, sendo que a seleção dar-se-á através de análise curricular com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

apresentação de declarações e documentos idôneos através de títulos e comprovação de experiência profissional, sendo o presente destinado a selecionar candidatos para exercício da função conforme item 2.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e caberá à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada para esse fim, a execução, coordenação geral, organização e deliberação sobre seleção, avaliação e julgamento das inscrições.

1.2 A contratação/designação realizada por tempo determinado, nos termos deste Edital, obedecerá aos prazos e disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.205/2005.

2. DA FUNÇÃO, VAGA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES, LOTAÇÃO E REQUISITOS:

2.1 Será realizada seleção para a função de Técnico em Contabilidade a seguir especificada:

FUNÇÃO	VAGA	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Técnico em Contabilidade	01	R\$2.531,38	40h	Ensino Médio em Contabilidade inscrição no Conselho - CRCMG

2.2 Das Atribuições e Lotação: Executar atividades de contabilidade, organizando e supervisionando as referidas atividades e realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura. Pode executar técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional; Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e métodos de escrituração; Executar a escrituração de registros contábeis, atentando a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais; Controlar e executar os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando erros; Efetuar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações para atender legislações legais; Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas apropriadas para apresentar dados sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Acompanhar o cronograma físico-financeiro de obras municipais; Elaborar planos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal; Executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Atender ordens emanadas das chefias superiores.

2.3 O candidato classificado e designado para a função descrita no item 2.1 obedecerá a Jornada de trabalho na medida em que as demandas oriundas da Secretaria em que estiver lotado o exigirem, observadas as normas das legislações municipais e regulamentos adotados pela Secretaria.

2.4 Os candidatos não contratados/designados inicialmente, formarão cadastro de reserva destinado a futuras contratações/designações que se fizerem necessárias para atendimento ao interesse e às demandas do serviço que possam surgir, em especial para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do ente público municipal.

2.5 Do valor do vencimento previsto no quadro do item 2.1 serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Das inscrições

3.1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Município de Rio Espera, no endereço Praça da Piedade, 36, Centro, Rio Espera - MG, dos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023 no horário de 08h até às 16h, mediante preenchimento do formulário pelo candidato, e envio do Anexo I deste Edital, documentos pessoais, currículo profissional devidamente comprovado com as documentações, bem como demais documentações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

3.1.2 O anexo I deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e este ato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.

3.2 Da documentação

3.2.1 O candidato deverá adicionar os documentos, o anexo I deste edital, conjuntamente com o currículo profissional e documentos comprobatórios dos dados e experiências declarados, legíveis e completos, no formulário de inscrição.

3.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição, a função pretendida, conforme o quadro do subitem 2.1.

3.2.2.1 O candidato que não inserir no formulário toda a documentação exigida no subitem 3.2.1 ou inserir documentação ilegível será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

3.2.2.2 Em caso de envio de mais de um formulário por candidato, será considerado válido o último formulário enviado.

3.2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional.

3.2.4 São requisitos para investidura, após classificado - dentro das vagas - no presente processo seletivo:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Documentação comprobatória dos requisitos descrito no item 2.1 – inscrição no CRCMG;
- d) Documento de Identidade – RG;
- e) Estar quite com obrigações eleitorais;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- h) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

k) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição, ler na íntegra o Edital e preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital;

l) Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme carga horária descrita no item 2.1, deste Edital;

3.2.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não se responsabilizando a municipalidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou outros que impossibilitem a efetivação da inscrição.

3.2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica oficial do Município de Rio Espera - <https://rioespera.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Administração Municipal.

3.2.7 O Candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.

3.2.8 A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de cláusulas uniformes, em igualdade de condições de participação, mediante análise curricular e da respectiva documentação comprobatória, consistente a primeira fase na entrega da documentação, fase esta de caráter participativo; e a segunda fase, na análise curricular de caráter classificatório/eliminatório.

4.2 A análise curricular será realizada pela comissão de organização do Processo Seletivo Simplificado, e destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições dos mesmos para a respectiva função, compreendendo na atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro do item 4.5, indicado e devidamente comprovado pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

4.3 A análise documental e curricular terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no item 2.1 deste Edital.

4.4 Será eliminado na análise documental e curricular o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função para a qual concorre.

4.5 Na análise documental/curricular, o candidato será avaliado observando-se a sua formação/experiência profissional/títulos, para o cargo/função constante neste edital, conforme a seguir:

Título/curso	Valor unitário dos pontos atribuídos por tempo/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Diploma de formação em nível superior na área	25	25
Pós graduação na área específica	25	25
Tempo de experiência comprovada na área/função pretendida	01 ponto por mês* de efetivo exercício, em contabilidade pública	50
Total máximo de pontos da análise curricular		100

* Considerar-se-á mês completo a parcela igual ou superior a 15 dias de efetivo exercício.

4.6 Para comprovar a experiência profissional na área correspondente, o candidato deverá apresentar: contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, em papel timbrado, devidamente assinado pelos Recursos Humanos ou órgão semelhante com a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função pleiteada.

4.7 Para comprovação da participação em cursos, o candidato deverá enviar certificado frente e verso (caso tenha algum registro), declaração ou certidão da entidade promotora do curso que tenha participado que conste, obrigatoriamente, o tema ou assunto do curso, as disciplinas ministradas ou o currículo básico, a carga horária, com data e assinatura do responsável pela emissão, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4.8 Para fins de classificação, os candidatos deverão obter no mínimo 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 30 (trinta) pontos.

4.9 Nenhum título receberá dupla valorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

4.10 Títulos utilizados para comprovação de escolaridade mínima necessária não serão pontuados.

4.11 A classificação final dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, conforme item 4.5, em ordem decrescente de pontuação total.

4.12 No caso de igual número final de pontos, serão fatores de desempate preferencialmente:

- a. maior tempo de experiência na respectiva área de atuação;
- b. maior pontuação obtida em curso;
- c. maior idade.

4.13 Após o período de inscrição, a Comissão procederá à análise dos currículos e documentos comprobatórios, ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro de avisos da Administração Municipal e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Rio Espera www.rioespera.mg.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.14 A classificação geral dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como no sítio eletrônico oficial do Município de Rio Espera no prazo máximo do item anterior.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso através de requerimento escrito e devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo simplificado publicado, diretamente à Comissão de Organização do processo seletivo, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato no site oficial do município.

5.2 O recurso (anexo II deste Edital) deverá ser enviado diretamente a Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão organizadora.

5.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar, ou, se tempestivos, o forem sem fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

5.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado e instruído, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.6 A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado os seus julgamentos, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a Procuradoria Municipal para homologação.

6.2 Homologado o resultado final, será divulgada a respectiva classificação geral e final dos candidatos, sendo a mesma publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, bem como disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, passando, a partir daí, a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

7. DA RESERVA E DO PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados/designados para provimento da função conforme retro mencionado de acordo com o número de vagas definido no subitem 2.1 deste Edital, pelos prazos constantes em lei conforme descrito no item 1.2 deste Edital, para atendimento da demanda, ficando subjugados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais Legislações afins, sendo que a convocação conforme a necessidade e a critério da Administração para admissão dos candidatos habilitados obedecerá lista de classificação conforme item 7.2, não gerando a aprovação o direito à admissão.

7.2 A partir da data da publicação do resultado final, o candidato aprovado, atendendo aos requisitos e a ordem de classificação, deverá acompanhar a convocação para assinatura de Contrato Administrativo, que se dará por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica do Município de Rio Espera, <http://rioespera.mg.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

7.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de (24 horas) implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

7.4 Os profissionais deverão ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações, se e quando necessárias.

7.5 Para investidura e preenchimento da vaga o candidato deverá apresentar, sob pena de decadência do direito, os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento se solteiro for, ou de casamento quando for o caso;
- b) certidão de nascimento e cartão de vacina de filhos menores de 14 (quatorze) anos e certidão de nascimento para filhos maiores de 14 e menores de 21 anos;
- c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- e) comprovante de habilitação/escolaridade de acordo com a formação exigida para função;
- f) número de inscrição PIS-PASEP e cópia CTPS;
- g) CPF e carteira de identidade;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Civil de Minas Gerais;
- k) Atestado Médico comprovando estar apto ao desempenho das funções;
- l) comprovar o atendimento das condições previstas no subitem 3.2.4 deste Edital.

7.6 Este procedimento de seleção não gera vínculo com o Município de Rio Espera.

7.7 Somente haverá contratação/designação de servidor, nos termos deste edital, quando não houver servidor efetivo ou estável no município que atenda aos requisitos do item 2.1 para exercer tal função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

7.8 A designação poderá ser prorrogada por interesse da Administração, ou rescindida antecipadamente por iniciativa do contratado/designado, em decorrência de conveniência administrativa ou se extinta a causa que ensejou a contratação.

8. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98.

8.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

9. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 É assegurado às pessoas com necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções sejam compatíveis com a necessidade especial, não sendo, no entanto, reservado percentual por se tratar de vaga única.

9.2 É considerada pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2/12/2004.

9.3 O Candidato com necessidade especial deverá encaminhar auto declaração nos termos do Anexo III no ato de inscrição, devendo anexar junto aos demais documentos laudo comprobatório da necessidade especial emitido por órgão competente, que ateste a capacidade para desempenho das atividades do cargo para o qual concorre.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por conveniência e oportunidade da Administração.

10.2 O período de contratação/designação seguirá o disposto nos itens 1.2 e 7.8 deste edital.

10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

10.4 Os casos omissos em relação a este Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de força maior, caso em que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará outro cronograma.

10.6 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, a publicação oficial divulgada nos quadros de avisos da Administração Municipal e disponibilizado, no endereço eletrônico oficial do Município.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos/editais/anexos/comunicados/convocações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.8 As publicações das convocações ocorrerão sempre pelo site e afixação no quadro de avisos da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 19 de janeiro de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves

Prefeito Municipal

Paulo Rodrigues de Oliveira

Procurador Municipal

Maria de Fátima Silveira de Carvalho

Secretária Municipal de Fazenda

Anexo I – **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Anexo II – **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Anexo III – **DECLARAÇÃO DE PcD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023/SMF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (não preencher)

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME: _____

CPF: _____.____.____/____

DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVEM ESCOLARIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA:

RELAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

RIO ESPERA, ____/janeiro/2023

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023/SMF

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (não preencher)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____.____.____/___ DATA: ____/...../2023

Ao presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento: Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do Candidato: _____

Atenção: 1. Preencher o recurso com letra legível

2. Apresentar argumentações claras e concisas

3. Enviar o documento em formulário próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023/SMF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PcD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (não preencher)

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____.____.____/____

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo Edital Nº 02/2023/SMF, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei e às consequências relacionadas aos termos deste Edital.

Rio Espera, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Obs.: No ato da inscrição deverão ser juntados os documentos conforme Edital 02/2023/SMF.